## LEI Nº 2.301/2013.

**EMENTA:** Dispõe sobre a inclusão de estudo do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente no currículo escolar da rede pública municipal de ensino de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 205/2013 – LEGISLATIVO.

- Art. 1º Fica incluído no currículo escolar da rede pública municipal de ensino do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE, o estudo do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser desenvolvido de forma interdisciplinar.
- § 1º A temática será abordada de forma transversal, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada unidade educacional.
- § 2º O trabalho pedagógico terá por objetivo estimular o conhecimento dos direitos e deveres da população infanto-juvenil, propiciando ao aluno intervenção na sua realidade, visando à sua formação para o exercício da cidadania.
- § 3º A inclusão do estudo do ECA Estatuto da Criança e do Adolescente no currículo escolar será implantada de modo a envolver educadores, estudantes, familiares e funcionários da unidade de ensino.
- Art.  $2^{\circ}$  As escolas deverão, obrigatoriamente, manter em suas dependências exemplares do ECA Estatuto da Criança e do Adolescente, para consulta dos interessados.
- Art. 3º As despesas relacionadas à execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Santa Cruz do Capibaribe/PE, 27 de dezembro de 2013

## Antônio Gomes Bezerra Júnior Presidente

José Afrânio Marques de Melo 1º Secretário

Ligivanio Vieira da Silva 2º Secretário